



LEI N° 930/2024-PGMP

**INSTITUI AO CALENDÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PARINTINS O DIA
21 DE OUTUBRO COMO DATA
COMEMORATIVA DA FUNDAÇÃO
DA VILA AMAZÔNIA E A
COLONIZAÇÃO AGRÁRIA DOS
KOUTAKUSSEIS.**

O Cidadão **Frank Luiz da Cunha Garcia**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária do dia 11 de abril de 2024, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

L E I:

Art. 1º. Fica instituído ao Calendário Oficial do Município de Parintins o dia 21 de outubro como data comemorativa da Fundação da Vila Amazônia e a Colonização Agrária dos Koutakusseis.

Art. 2º. (VETADO)

Art. 3º. (VETADO)

I. (VETADO)

II. (VETADO)

III. (VETADO)

IV. (VETADO)

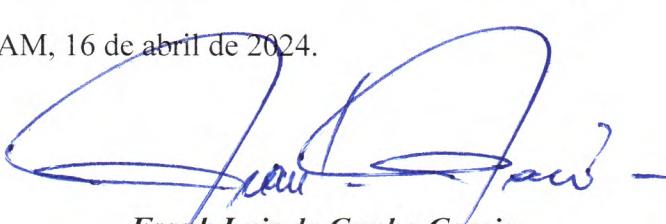
V. (VETADO)

Art. 4º. (VETADO)

Art. 5º. (VETADO)

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins/AM, 16 de abril de 2024.


Frank Luiz da Cunha Garcia
Prefeito Municipal de Parintins

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS -
PGMP
LEI Nº 930/2024-PGMP**

**INSTITUI AO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS
O DIA 21 DE OUTUBRO COMO DATA COMEMORATIVA DA
FUNDAÇÃO DA VILA AMAZÔNIA E A COLONIZAÇÃO AGRÁRIA
DOS KOUTAKUSSEIS.**

O Cidadão **Frank Luiz da Cunha Garcia**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária do dia 11 de abril de 2024, APROVOU e eu SANCTIONO a seguinte:

L E I:

Art. 1º. Fica instituído ao Calendário Oficial do Município de Parintins o dia 21 de outubro como data comemorativa da Fundação da Vila Amazônia e a Colonização Agrária dos Koutakusseis.

Art. 2º. (VETADO)

Art. 3º. (VETADO)

I. (VETADO)

II. (VETADO)

III. (VETADO)

IV. (VETADO)

V. (VETADO)

Art. 4º. (VETADO)

Art. 5º. (VETADO)

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins/AM, 16 de abril de 2024.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA

Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:

Kellen Alves dos Santos
Código Identificador: NOND8ULYX

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 13/05/2024 - Nº 3607. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>